



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1703, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“**Dispõe sobre:** Autoriza o Poder Executivo a criar cargo público de provimento efetivo e vagas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, o cargo público de provimento efetivo, com a nomenclatura, quantidade, padrão de vencimento, requisitos de admissibilidade, carga horária e atribuições, a saber:

CARGO	QTD.	PADRÃO	REQUISITOS DE ADESSIBILIDADE	C.H SEMANAL
COVEIRO	01	06-A	1º Grau Incompleto	40 Horas

Atribuições do Cargo:
Abrir sepulturas e jazigos para enterramentos; realizar sepultamentos, carregando e colocando o caixão na sepultura; realizar exumações devidamente autorizadas; controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para a abertura de sepulturas; fazer reparos em túmulos e dependências; providenciar e executar a capina para limpeza do local de trabalho; orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis devem fazer para zelar por suas sepulturas; zelar pelos equipamentos que lhe são confiados; requisitar material para suas atividades; abrir e fechar portões dos cemitérios; fazer transferência de ossadas para outros túmulos, quando devidamente autorizado; preparar o cemitério para o dia de finados; informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; localizar na planta do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; limpar e carregar lixos existentes no cemitério; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Art. 2º – Ficam criadas no Quadro Geral de Servidores da Prefeitura Municipal de Tarabai, as vagas nos cargos de provimento efetivo já existentes, de acordo com a nomenclatura, quantidade, padrão de vencimento, requisitos de admissibilidade, carga horária e atribuições definidas na Lei Complementar que os criou, a saber:

CARGO	QUANTIDADE ATUAL	VAGAS CRIADAS	QUANTIDADE TOTAL
Agente de Organização Escolar	08	02	10
Auxiliar de Enfermagem	03	07	10
Auxiliar de Limpeza Pública	09	08	17
Cuidador Res. Terapêutica	06	02	08
Enfermeiro	03	06	09
Escriturário “A”	10	05	15
Motorista	30	09	39



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Secretário	01	04	05
Assistente Social	07	02	09

Art. 3º – O cargo e as vagas criadas por força dos artigos 1º e 2º desta Lei, permanecerão dentro da estrutura organizacional do Município, sendo posteriormente providos e lotados na unidade administrativa competente de acordo com a sua especificidade.

Art. 4º – Em face da criação do cargo e das vagas a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249, de 13 de janeiro de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Art. 5º – O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 6º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

(a que se refere o Anexo I da Lei Complementar nº 1.249/2010)

CARGO	PADRÃO	VALOR	QUT.	C.H. SEMANAL
Auxiliar de Limpeza Pública	6-A	R\$ 1.357,44	17	40 HS
Auxiliar de Serviço Geral	6-A	R\$ 1.357,44	46	40 HS
Zelador (praça, pisc., rodov., san.)	6-A	R\$ 1.357,44	04	40 HS
Agente de Saneamento	6-A	R\$ 1.357,44	03	40 HS
Agente de Combate às Endemias	14-3	R\$ 2.424,00	01	40 HS
Agente de Organização Escolar	6-A	R\$ 1.357,44	10	40 HS
Auxiliar de Merendeira	6-A	R\$ 1.357,44	04	40 HS
Cuidador (Res. Terapêutica)	6-A	R\$ 1.357,44	08	40 HS
Facilitador de Oficina - Artesanato	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Orientador Social	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Técnico em Farmácia	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Mecânico	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Merendeira	6-A	R\$ 1.357,44	08	40 HS
Jardineiro	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Trabalhador Braçal	6-A	R\$ 1.357,44	48	40 HS
Zelador do Cemitério	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Zelador do Estádio	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Vigia	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Atendente	6-A	R\$ 1.357,44	05	40 HS
Telefonista	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Biblioteca	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Campo (Sucen)	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	6-A	R\$ 1.357,44	18	40 HS
Auxiliar de Dentista	6-A	R\$ 1.357,44	03	40 HS
Inspetor de Aluno	6-A	R\$ 1.357,44	11	40 HS
Monitor de Informática	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Visitador Sanitário	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Fiscal de Comércio	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Auxiliar de Enfermagem	6-A	R\$ 1.357,44	10	40 HS
Auxiliar de Lançadoria	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Farmácia	6-A	R\$ 1.357,44	04	40 HS
Digitador	6-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Supervisor Controle Endemias	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Continuo	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Coveiro	6-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Almoxarife	7-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Secretaria	8-A	R\$ 1.357,44	03	40 HS
Encarregado de Limpeza Pública	8-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Escriturário A	8-A	R\$ 1.357,44	15	40 HS
Chefe Manutenção de Praças e Jardins	9-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Pedreiro	9-A	R\$ 1.357,44	04	40 HS
Técnico de Enfermagem	9-A	R\$ 1.357,44	06	40 HS
Motorista	9-A	R\$ 1.357,44	39	40 HS
Escriturário B	9-A	R\$ 1.357,44	05	40 HS
Operador de Máquina/Patroleiro	9-A	R\$ 1.357,44	05	40 HS
Auxiliar de Contabilidade	9-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Auxiliar de Tesouraria	9-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Fiscal de Turma	9-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Mecânico	10-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Auxiliar de Departamento de Pessoal	10-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Lançador	10-A	R\$ 1.357,44	02	40 HS
Secretário	10-A	R\$ 1.357,44	05	40 HS
Assistente da Div. Municipal do Meio Ambiente	10-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Técnico de Enfermagem da ESF	10-1	R\$ 1.357,44	07	40 HS
Assistente Social	11-A	R\$ 1.357,44	09	30 HS
Encarregado Departamento de Pessoal	11-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Fonoaudiólogo	11-A	R\$ 1.357,44	02	30 HS
Psicólogo	11-A	R\$ 1.357,44	03	30 HS
Motorista de Gabinete	11-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Assistente de Tesouraria	11-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Assistente de Contabilidade	11-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Assessor de Imprensa	11-A	R\$ 1.357,44	01	40 HS
Enfermeiro	12-A	R\$ 1.432,89	09	40 HS
Farmacêutico	12-A	R\$ 1.432,89	02	40 HS
Fisioterapeuta	12-A	R\$ 1.432,89	03	30 HS
Maestro	12-A	R\$ 1.432,89	01	40 HS
Médico Veterinário	12-A	R\$ 1.432,89	01	20 HS
Tesoureiro	12-1	R\$ 1.500,80	01	40 HS
Secretário da Junta Militar	12-1	R\$ 1.500,80	01	40 HS
Assessor Contábil	13-A	R\$ 1.657,73	01	40 HS
Coord. da Seção de Tesouraria	13-A	R\$ 1.657,73	01	40 HS
Supervisor de Tributos	13-A	R\$ 1.657,73	01	40 HS
Secretário Administrativo	13-A	R\$ 1.657,73	04	40 HS
Fiscal Geral	13-A	R\$ 1.657,73	01	40 HS
Bibliotecário	13-1	R\$ 1.719,47	01	40 HS
Agente Comunitário da Saúde	14-3	R\$ 2.424,00	18	40 HS
Coordenador	14-A	R\$ 1.823,49	01	40 HS
Nutricionista	14-A	R\$ 1.823,49	02	40 HS
Engenheiro Civil	14-A	R\$ 1.823,49	01	40 HS
Licitador	14-1	R\$ 2.016,08	01	40 HS
Engenheiro Agrônomo	14-1	R\$ 2.016,08	01	40 HS
Médico Ginecologista	14-1	R\$ 2.016,08	01	10 HS
Chefe da Seção Tesouraria	14-1	R\$ 2.016,08	01	40 HS
Engenheiro Ambiental	14-1	R\$ 2.016,08	01	40 HS
Cirurgião Dentista da ESF	14-2	R\$ 2.352,00	04	25 HS
Enfermeiro da ESF	14-2	R\$ 2.352,00	03	40 HS
Contador	15-A	R\$ 2.667,64	01	40 HS
Procurador Jurídico	15-1	R\$ 3.024,00	01	20 HS
Psicopedagogo (CAPS)	15-1	R\$ 3.024,00	01	40 HS
Médico da UBS - 20HS	17-A	R\$ 5.335,28	04	20 HS
Terapeuta Ocupacional (CAPS)	17-A	R\$ 5.335,28	01	40 HS
Médico da UBS - 40HS	18-A	R\$ 12.320,00	02	40 HS
Médico da ESF	18-A	R\$ 12.320,00	03	40 HS
Médico Psiquiatra (CAPS)	18-A	R\$ 12.320,00	01	40 HS



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

ANEXO II

(Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro)

(de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000)

DECLARAÇÃO

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer como esta, está totalmente adequada com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 06 de dezembro de 2022.



JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal